



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

**PORTARIA 75/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) para o exercício 2024-2025 no IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade no uso de suas atribuições legais delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- o teor do **Ofício nº 20/2024 - ITB-OA-CLAE/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 4 de outubro de 2024, Processo SUAP nº 23805.251671.2024-52;
- a [Resolução nº 1 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 29 de janeiro de 2019, que Institui a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para o exercício de 2024-2025, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor a Comissão Local de Assistência Estudantil - CLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*.

Nome	Cargo/Representação	Matrícula	Função na Comissão
Cássia Lorena Cavalcante Simplício da Silva	Nutricionista / Coordenadora de Assuntos Estudantis	1008938	Presidente
Iana de Oliveira Soares	Assistente Social / Presidente do NAISE e NAPSÍ	2354965	Suplente da Presidente
Daniela da Cruz Souza	Assistente em Administração/ Setor financeiro	3423045	Membro
Érica Sá Teles de Oliveira Chaves	Assistente de Aluno	2081696	Membro
Gabrielli Ornellas Schramm	Psicólogo	2345242	Membro
Jairo Oliveira dos Santos	Enfermeiro/ Profissional da área de saúde	1218952	Membro
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Presidente do NCEL	3007271	Membro

Thaís dos Santos Mendes	Técnico em enfermagem/ Profissional da área de saúde	3007271	Membro
Yasmin Silva Araújo	Assistente de Aluno	3423784	Membro
Beatriz de Almeida Aquino	Discente	20221ITB06I0028	Membro Titular
Bruna de Lima Oliveira	Discente	20211ITB06I0029	Membro Suplente

**Glossário de Siglas:**

- NAISE: Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante;
- NAPSI: Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial; e
- NCEL: Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Com base no Art. 14, da Resolução n.º 1, de 29 de janeiro de 2019, são atribuições gerais da Comissão Local de Assistência Estudantil:

I - divulgar as ações da Assistência Estudantil na perspectiva de consolidá-la como política institucional;

II - acompanhar e avaliar os Programas, Projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil do Campus;

III - estabelecer a criação dos núcleos assistenciais que lidarão com os Programas;

IV - prestar os devidos esclarecimentos sobre os programas e ações da Assistência Estudantil;

V - reunir-se anualmente ou quando necessário para proporem à Direção-Geral sugestões para a utilização dos recursos da Assistência Estudantil;

VI - ao final de cada processo de seleção para o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE), enviar relatório contendo as informações solicitadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis;

VII - acompanhar aplicação dos recursos financeiros da rubrica da Assistência Estudantil;

VIII - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emitir parecer dos serviços prestados pelos refeitórios;

IX - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emissão de parecer para conhecimento das condições de infraestrutura das residências;

X - elaborar relatório anual referente à implementação dos programas e enviá-lo para a Coordenação Geral de Assistência Estudantil, com cópia para a Diretoria de Assuntos Estudantis; e

XI - colaborar com a Diretoria de Assuntos Estudantis na análise e emissão de parecer sobre os casos omissos.

Art. 3º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º O *quórum* para a realização das reuniões e para as deliberações é de maioria simples dos seus membros.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 65/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2021;

II - Portaria nº 35/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022;

III - Portaria nº 62/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022; e

IV - Portaria nº 42/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2024.

Art. 7º Convalidar os atos praticados pela Comissão local de Assistência Estudantil (CLAE) do Instituto Federal Baiano - *Campus* Itaberaba, no período de 23 de outubro de 2021 até a publicação do presente ato, devido à revogação promovida no Art. 6º desta portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 11/11/2024 10:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 613428  
**Verificador:** c3a2a08b47  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650